

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

PUBLICADO NO MURAL
DATA DA PUBLICAÇÃO 10 / 01/19
ASSINATURA

CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, da Lei Municipal nº. 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que "ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

DECRETA:

Art. 1º — Ficam revistos para o exercício de 2017, os vencimentos e salários dos servidores da Administração Direta e Indireta, em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), tendo sido adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, para a recomposição salarial.

Parágrafo único - O índice adotado é o autorizado no §2º do art. 126 da Lei Municipal nº 1.451/ 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 10 de janeiro de 2018.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

Visto: Laan Currind Bogs S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração